



1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.23.04/PE

PROCESSO Nº 22.23.04/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA USINAGEM, COM O OBJETIVO DE PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS COMO TAMBÉM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10520/2002, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H:00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H:30 MIN (Horário de Brasília)

A DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H:00 MIN (Horário de Brasília)

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que esteja executando satisfatoriamente o objeto da licitação;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

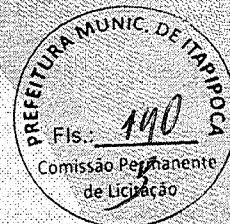
I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irredutíveis;



LEIA-SE

EDITAL

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H:00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H:30 MIN (Horário de Brasília)

A DISPUTA DE PREÇOS: DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H:00 MIN (Horário de Brasília)

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que esteja executando satisfatoriamente o objeto da licitação;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.4.2 – Autorização da ANP (Agencia nacional de Petróleo) para distribuição e armazenamento e transporte de produtos para asfalto.


ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Itapipoca-CE, 04 de abril de 2022.



ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura.